

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

TF N° 11- Novembro/2025

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

N° 066/1999

**UBERABA – MG
2025**

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Uberaba - Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Gestão Patrimonial.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A CNPJ: 03.454.157/0001-85 Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

4. BASE LEGAL

Lei nº 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 – itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000.

5. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Verificar cumprimento, por parte da concessionária dos serviços de manutenção, limpeza, conservação das áreas comuns internas e externas, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas durante fiscalização *in loco*, com acompanhamento de preposto da concessionária. A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e nas informações disponíveis à Secretaria Municipal de Administração.

7. FICHA DE RESUMO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:	Novembro/2025
Local:	Terminal Rodoviário – Jurandyr Cordeiro
Termo de Fiscalização Nº:	11/2025
Objetivo:	Averiguar as condições estruturais e de conservação do prédio, segurança e manutenção dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	23/12/2025
Legislação:	Lei Federal n.º 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;
Equipe Técnica SAD:	Luis Carlos de Freitas, Mat: 11984-9 Lucas Marque Silva, Mat: 58709-5
Representante da Concessionária:	Rosa Eli Cardoso Martins

8. LISTA DE CONTROLE**8.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1.1. Concessionária apresentou CND tributos federais; estaduais, municipais, FGTS, trabalhista. OK..

8.1.2. Concessionária e locatários possuem alvará de funcionamento e alvará sanitário

8.2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

8.2.1. Segurança patrimonial.

8.2.2. Carregador (Bagagens). OK.

8.3. MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO EXTERNAS

8.3.1. Jardinagem. OK.

8.3.2. Limpeza. OK.

8.4. SAGUÃO 1º e 2º PISOS

8.4.1. Assentos (Quantidade e Estado de Conservação). OK.

8.4.2. Lixeiras (Quantidade e Estado de Conservação) OK.

8.4.3. Programação Visual (Placas de Sinalização). OK.

8.4.5. Bebedouro de Água Público. OK.

8.4.6. Televisores (Modelo e Quantidade). OK.

8.4.7. Relógios (Área de espera). OK.

8.4.8. Carros de Bagagens (Quantidade e Condições Gerais). 01 - Ok.

8.4.9. Guarda volume. OK.

8.4.10. Caixa de sugestões para os usuários disponível. OK.

8.4.11. Sistema de som. OK.

8.5. SANITÁRIOS

8.5.1. Estado de Conservação do Piso e Revestimento Cerâmico. OK.

8.5.2. Estado de Conservação dos Suportes, Saboneteiras e Torneiras. OK.

8.5.3. Serviços de Banho (Funcionamento dos Chuveiros). OK.

8.5.4. Existem Bancadas e Serviços de Fraldário. OK.

8.5.5. Possui Atendimento Adaptado Para PNE's. OK.

8.5.6. Possui Controle de Acesso Com Catracas. OK.

8.5.7. Tabela de preços para utilização dos sanitários é disponibilizada em local visível. OK.

8.6. SISTEMA DE MONITORAMENTO
8.6.1. Monitoramento Eletrônico e Sistema de CFTV (interno / externo) OK.
8.7. PLATAFORMA DE EMBARQUE / DESEMBARQUE
8.7.1. Plataformas. “No momento da vistoria, 01 (uma) pessoa em situação de vulnerabilidade, dormindo, relatado”.
8.7.2. Programação Visual (Placas de Sinalização). OK.
8.7.3. Relógios. OK.
8.8. PATIO DE MANOBRA
8.8.1. Sinalização Viária Existente (Horizontal e Vertical). OK.
8.8.2. Fechamento do Sítio (Cercas, Muro e Alambrados). OK.
8.8.3. Controle de Acesso (Guaritas e Cancelas). NÃO.
8.9. SISTEMA DE COLETA DE LIXO
8.9.1. Depósito de Lixo (Condições Gerais). OK.
8.9.2. Promove a Coleta Seletiva (Condições Gerais). SIM.
8.9.3. Utiliza de Algum Programa (PGRS). SIM.
8.10. SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO
8.10.1. Extintores Existentes (Condições Gerais). SIM.
8.10.2. Hidrantes Existentes (Condições Gerais). SIM. “Mangueiras armazenadas Berçário”.
8.10.3. Sistema de Iluminação de Emergência (Condições Gerais). OK.
8.11. INFORMAÇÕES DA ESTRUTURA
8.11.1. Sistema Elétrico (Estado Geral e Subdivisão dos Contadores). OK.
8.11.2. Sistema Hidráulico (Estado Geral e Subdivisão). OK.
8.11.3. Cobertura Existente (Condições Gerais). OK.
8.11.4. Guaritas e Cancelas (Condições Gerais). OK.
8.11.5. Piso. OK.
8.11.6. Box para exploração comercial. OK.
8.11.7. Estacionamento. OK.
8.11.8. Pontos de táxi e moto táxi. OK.
8.12. ACESSIBILIDADE
8.12.1. Pista Tátil (Condições Gerais de Conservação). OK.
8.12.2. Rampas (Condições Gerais de Conservação). OK.
8.12.3. Elevadores/ Plataformas Elevada (Condições Gerais de Conservação). OK.

9. RELATÓRIO

9.1. SITUAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA VISTORIA REALIZADA EM OUTUBRO DE 2025 – TF N° 10.

- Elevador não estava funcionando no momento da vistoria; **Situação solucionada.**
- Banheiros (gratuitos), tanto masculino quanto feminino com dispenser de papel toalha danificado por andarilhos. **Situação solucionada**

9.2. IRREGULARIDADES DETECTADAS NOVEMBRO/2025.

- Odor no patio de embarque e desembarque;
- Buraco enorme no pátio.

10. FINALIDADE

A fiscalização de rotina consiste em um procedimento periodicamente realizado pelas autoridades competentes com o objetivo de verificar o cumprimento, pela concessionária e pelo Município de Uberaba, das obrigações legais, regulamentares ou contratuais previstas no contrato de concessão.

Esse tipo de fiscalização geralmente é planejado com antecedência e segue um processo formal, que compreende a elaboração de um plano de fiscalização, a notificação prévia da concessionária, emissão de relatório técnico com os resultados apurados e, quando necessário, terminação de medidas corretivas para sanar eventuais irregularidades identificadas.

RELATÓRIO DE VISTORIA

Local: Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro – Uberaba/MG

Data da vistoria: 23 de novembro de 2025

Horário: 09:15h às 10:30h

Equipe responsável: Luís Carlos de Freitas e Lucas Marques Silva

Sector: Seção de Fiscalização de Patrimônio Imobiliário / Departamento de Patrimônio

1. RELATO

Em atendimento à solicitação, foi realizada vistoria técnica no **Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro**, no Município de Uberaba/MG, com o objetivo de avaliar as condições gerais de uso, conservação e segurança do equipamento público concedido.

Durante a fiscalização, foram verificadas as seguintes estruturas e sistemas:

- Estruturas físicas em geral;
- Limpeza interna e externa;

- Sistema de iluminação;
- Pátios de circulação e manobras;
- Vidraças;
- Sanitários;
- Sistema de monitoramento;
- Pisos;
- Sistemas hidráulicos;
- Alambrados;
- Segurança patrimonial;
- Elevador.

De modo geral, as estruturas avaliadas encontram-se em condições adequadas de funcionamento e conservação, **não sendo constatadas irregularidades relevantes** nos itens acima elencados, **com exceção das situações descritas a seguir.**

1.1 Irregularidades constatadas

No **pátio de manobras de veículos pesados (ônibus)**, foram identificadas **duas irregularidades**:

- a) **Buraco no pavimento asfáltico**, em ponto de circulação e manobra de ônibus, com potencial para causar dificuldades operacionais, riscos à segurança e danos aos veículos;
- b) **Odor intenso** proveniente do descarte de resíduos de limpeza dos sanitários dos ônibus, causando desconforto ambiental no local.

Em contato com a **Administração do Terminal**, foi informado que a **concessionária já notificou, por diversas ocasiões**, as empresas responsáveis pelo descarte irregular dos resíduos dos sanitários dos veículos. Tal informação foi **confirmada pela fiscalização**, mediante apresentação de **comproverantes de notificações** emitidas às empresas usuárias do terminal, sendo elas:

- Expresso União;
- Kandango Transportes;
- Expresso Guanabara;
- Real Expresso;
- Rotas.

Ainda durante a vistoria, a **concessionária solicitou ao Município** a possibilidade de realização de **serviços de limpeza no terminal de ônibus situado nas proximidades**, de forma integrada com a **limpeza e conservação da praça pública adjacente**, pedido este que foi informado que seria devidamente relatado para análise pelos setores competentes.

Diante das irregularidades identificadas, foi **concedido prazo de 05 (cinco) dias** para a devida regularização do pavimento do pátio de manobras e adoção de medidas eficazes para eliminação do odor decorrente do descarte inadequado de resíduos, prazo este **acatado pela fiscalização**.

1.2 Situação referente aos táxis

Foi constatado que a **placa de sinalização indicativa do término do espaço destinado aos táxis**, localizada no **saguão de compra de passagens**, foi retirada. Em razão disso, os veículos **táxi** estão estacionando em frente às áreas de entrada e saída de passageiros, ocasionando **dificuldades de acesso e circulação dos usuários** do terminal.

Segundo informado pela administração da concessionária, a placa teria sido retirada pelos próprios taxistas. Diante da situação, foi apontada a **necessidade de vistoria e providências por parte dos órgãos municipais de trânsito**, visando à reorganização e correta sinalização do local.

2. CONCLUSÃO

Conclui-se que o **Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro**, de modo geral, encontra-se em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às finalidades a que se destina.

Entretanto, foram identificadas **irregularidades pontuais**, especialmente no **pátio de manobras de ônibus**, referentes ao pavimento asfáltico danificado e ao descarte inadequado de resíduos dos sanitários dos veículos, para as quais foi concedido **prazo de 05 (cinco) dias** para regularização.

Adicionalmente, a **ocupação irregular da área de circulação de passageiros por veículos táxi**, em razão da retirada indevida de sinalização, demanda **intervenção dos órgãos municipais de trânsito**, a fim de restabelecer a organização, segurança e acessibilidade do terminal.

O presente relatório é encaminhado para **conhecimento, providências cabíveis e acompanhamento das medidas corretivas**, conforme as competências de cada órgão envolvido.

11. REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Saguão de embarque e desembarque, vistoriado em 23/12/2025.



Buraco identificado no pátio de manobra dos ônibus, objeto da notificação a Concessionária.



Cachorra que segundo os taxistas tem atacado garotos no Terminal Rodoviário



Mangueiras dos hidrantes, alojado na sala de berçário à disposição dos bombeiros .



Praca objeto de pedido da concessionária, quanto a possível limpeza no entorno do Terminal.



Praça Manoel Terra, com alguns lixos atifados e galhos secos em 23/12/2025.

Equipe de Fiscalização PMU/SAD/DCGP

Luis Carlos de Freitas
Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

Lucas Marques Silva
Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

Jacqueline Romeria Teodoro
Diretora de Patrimônio e Suprimento

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

TF N° 11- Novembro/2025

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

N° 066/1999

**UBERABA – MG
2025**

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Uberaba - Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Gestão Patrimonial.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A CNPJ: 03.454.157/0001-85 Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

4. BASE LEGAL

Lei nº 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 – itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000.

5. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Verificar cumprimento, por parte da concessionária dos serviços de manutenção, limpeza, conservação das áreas comuns internas e externas, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas durante fiscalização *in loco*, com acompanhamento de preposto da concessionária. A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e nas informações disponíveis à Secretaria Municipal de Administração.

7. FICHA DE RESUMO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:	Novembro/2025
Local:	Terminal Rodoviário – Jurandyr Cordeiro
Termo de Fiscalização Nº:	11/2025
Objetivo:	Averiguar as condições estruturais e de conservação do prédio, segurança e manutenção dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	23/12/2025
Legislação:	Lei Federal n.º 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;
Equipe Técnica SAD:	Luis Carlos de Freitas, Mat: 11984-9 Lucas Marque Silva, Mat: 58709-5
Representante da Concessionária:	Rosa Eli Cardoso Martins

8. LISTA DE CONTROLE

8.1. INFORMAÇÕES GERAIS
8.1.1. Concessionária apresentou CND tributos federais; estaduais, municipais, FGTS, trabalhista. OK..
8.1.2. Concessionária e locatários possuem alvará de funcionamento e alvará sanitário
8.2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
8.2.1. Segurança patrimonial.
8.2.2. Carregador (Bagagens). OK.
8.3. MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO EXTERNAS
8.3.1. Jardinagem. OK.
8.3.2. Limpeza. OK.
8.4. SAGUÃO 1º e 2º PISOS
8.4.1. Assentos (Quantidade e Estado de Conservação). OK.
8.4.2. Lixeiras (Quantidade e Estado de Conservação) OK.
8.4.3. Programação Visual (Placas de Sinalização). OK.
8.4.5. Bebedouro de Água Público. OK.
8.4.6. Televisores (Modelo e Quantidade). OK.
8.4.7. Relógios (Área de espera). OK.
8.4.8. Carros de Bagagens (Quantidade e Condições Gerais). 01 - Ok.
8.4.9. Guarda volume. OK.
8.4.10. Caixa de sugestões para os usuários disponível. OK.
8.4.11. Sistema de som. OK.
8.5. SANITÁRIOS
8.5.1. Estado de Conservação do Piso e Revestimento Cerâmico. OK.
8.5.2. Estado de Conservação dos Suportes, Saboneteiras e Torneiras. OK.
8.5.3. Serviços de Banho (Funcionamento dos Chuveiros). OK.
8.5.4. Existem Bancadas e Serviços de Fraldário. OK.
8.5.5. Possui Atendimento Adaptado Para PNE's. OK.
8.5.6. Possui Controle de Acesso Com Catracas. OK.
8.5.7. Tabela de preços para utilização dos sanitários é disponibilizada em local visível. OK.

8.6. SISTEMA DE MONITORAMENTO

8.6.1. Monitoramento Eletrônico e Sistema de CFTV (interno / externo) OK.

8.7. PLATAFORMA DE EMBARQUE / DESEMBARQUE

8.7.1. Plataformas. “No momento da vistoria, 01 (uma) pessoa em situação de vulnerabilidade, dormindo, relatado”.

8.7.2. Programação Visual (Placas de Sinalização). OK.

8.7.3. Relógios. OK.

8.8. PATIO DE MANOBRA

8.8.1. Sinalização Viária Existente (Horizontal e Vertical). OK.

8.8.2. Fechamento do Sítio (Cercas, Muro e Alambrados). OK.

8.8.3. Controle de Acesso (Guaritas e Cancelas). NÃO.

8.9. SISTEMA DE COLETA DE LIXO

8.9.1. Depósito de Lixo (Condições Gerais). OK.

8.9.2. Promove a Coleta Seletiva (Condições Gerais). SIM.

8.9.3. Utiliza de Algum Programa (PGRS). SIM.

8.10. SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

8.10.1. Extintores Existentes (Condições Gerais). SIM.

8.10.2. Hidrantes Existentes (Condições Gerais). SIM. “Mangueiras armazenadas Berçário”.

8.10.3. Sistema de Iluminação de Emergência (Condições Gerais). OK.

8.11. INFORMAÇÕES DA ESTRUTURA

8.11.1. Sistema Elétrico (Estado Geral e Subdivisão dos Contadores). OK.

8.11.2. Sistema Hidráulico (Estado Geral e Subdivisão). OK.

8.11.3. Cobertura Existente (Condições Gerais). OK.

8.11.4. Guaritas e Cancelas (Condições Gerais). OK.

8.11.5. Piso. OK.

8.11.6. Box para exploração comercial. OK.

8.11.7. Estacionamento. OK.

8.11.8. Pontos de táxi e moto táxi. OK.

8.12. ACESSIBILIDADE

8.12.1. Pista Tátil (Condições Gerais de Conservação). OK.

8.12.2. Rampas (Condições Gerais de Conservação). OK.

8.12.3. Elevadores/ Plataformas Elevada (Condições Gerais de Conservação). OK.

9. RELATÓRIO

9.1. SITUAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA VISTORIA REALIZADA EM OUTUBRO DE 2025 – TF N° 10.

- Elevador não estava funcionando no momento da vistoria; **Situação solucionada.**
- Banheiros (gratuitos), tanto masculino quanto feminino com dispenser de papel toalha danificado por andarilhos. **Situação solucionada**

9.2. IRREGULARIDADES DETECTADAS NOVEMBRO/2025.

- Odor no patio de embarque e desembarque;
- Buraco enorme no pátio.

10. FINALIDADE

A fiscalização de rotina consiste em um procedimento periodicamente realizado pelas autoridades competentes com o objetivo de verificar o cumprimento, pela concessionária e pelo Município de Uberaba, das obrigações legais, regulamentares ou contratuais previstas no contrato de concessão.

Esse tipo de fiscalização geralmente é planejado com antecedência e segue um processo formal, que compreende a elaboração de um plano de fiscalização, a notificação prévia da concessionária, emissão de relatório técnico com os resultados apurados e, quando necessário, terminação de medidas corretivas para sanar eventuais irregularidades identificadas.

RELATÓRIO DE VISTORIA

Local: Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro – Uberaba/MG

Data da vistoria: 23 de novembro de 2025

Horário: 09:15h às 10:30h

Equipe responsável: Luís Carlos de Freitas e Lucas Marques Silva

Sector: Seção de Fiscalização de Patrimônio Imobiliário / Departamento de Patrimônio

1. RELATO

Em atendimento à solicitação, foi realizada vistoria técnica no **Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro**, no Município de Uberaba/MG, com o objetivo de avaliar as condições gerais de uso, conservação e segurança do equipamento público concedido.

Durante a fiscalização, foram verificadas as seguintes estruturas e sistemas:

- Estruturas físicas em geral;
- Limpeza interna e externa;

- Sistema de iluminação;
- Pátios de circulação e manobras;
- Vidraças;
- Sanitários;
- Sistema de monitoramento;
- Pisos;
- Sistemas hidráulicos;
- Alambrados;
- Segurança patrimonial;
- Elevador.

De modo geral, as estruturas avaliadas encontram-se em condições adequadas de funcionamento e conservação, **não sendo constatadas irregularidades relevantes** nos itens acima elencados, **com exceção das situações descritas a seguir.**

1.1 Irregularidades constatadas

No **pátio de manobras de veículos pesados (ônibus)**, foram identificadas **duas irregularidades**:

- a) **Buraco no pavimento asfáltico**, em ponto de circulação e manobra de ônibus, com potencial para causar dificuldades operacionais, riscos à segurança e danos aos veículos;
- b) **Odor intenso** proveniente do descarte de resíduos de limpeza dos sanitários dos ônibus, causando desconforto ambiental no local.

Em contato com a **Administração do Terminal**, foi informado que a **concessionária já notificou, por diversas ocasiões**, as empresas responsáveis pelo descarte irregular dos resíduos dos sanitários dos veículos. Tal informação foi **confirmada pela fiscalização**, mediante apresentação de **comproantes de notificações** emitidas às empresas usuárias do terminal, sendo elas:

- Expresso União;
- Kandango Transportes;
- Expresso Guanabara;
- Real Expresso;
- Rotas.

Ainda durante a vistoria, a **concessionária solicitou ao Município** a possibilidade de realização de **serviços de limpeza no terminal de ônibus situado nas proximidades**, de forma integrada com a **limpeza e conservação da praça pública adjacente**, pedido este que foi informado que seria devidamente relatado para análise pelos setores competentes.

Diante das irregularidades identificadas, foi **concedido prazo de 05 (cinco) dias** para a devida regularização do pavimento do pátio de manobras e adoção de medidas eficazes para eliminação do odor decorrente do descarte inadequado de resíduos, prazo este **acatado pela fiscalização**.

1.2 Situação referente aos táxis

Foi constatado que a **placa de sinalização indicativa do término do espaço destinado aos táxis**, localizada no **saguão de compra de passagens**, foi retirada. Em razão disso, os veículos **táxi** estão estacionando em frente às áreas de entrada e saída de passageiros, ocasionando **dificuldades de acesso e circulação dos usuários** do terminal.

Segundo informado pela administração da concessionária, a placa teria sido retirada pelos próprios taxistas. Diante da situação, foi apontada a **necessidade de vistoria e providências por parte dos órgãos municipais de trânsito**, visando à reorganização e correta sinalização do local.

2. CONCLUSÃO

Conclui-se que o **Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro**, de modo geral, encontra-se em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às finalidades a que se destina.

Entretanto, foram identificadas **irregularidades pontuais**, especialmente no **pátio de manobras de ônibus**, referentes ao pavimento asfáltico danificado e ao descarte inadequado de resíduos dos sanitários dos veículos, para as quais foi concedido **prazo de 05 (cinco) dias** para regularização.

Adicionalmente, a **ocupação irregular da área de circulação de passageiros por veículos táxi**, em razão da retirada indevida de sinalização, demanda **intervenção dos órgãos municipais de trânsito**, a fim de restabelecer a organização, segurança e acessibilidade do terminal.

O presente relatório é encaminhado para **conhecimento, providências cabíveis e acompanhamento das medidas corretivas**, conforme as competências de cada órgão envolvido.

11. REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Saguão de embarque e desembarque, vistoriado em 23/12/2025.



Buraco identificado no pátio de manobra dos ônibus, objeto da notificação a Concessionária.



Cachorra que segundo os taxistas tem atacado garotos no Terminal Rodoviário



Mangueiras dos hidrantes, alojado na sala de berçário à disposição dos bombeiros .



Praça objeto de pedido da concessionária, quanto a possível limpeza no entorno do Terminal.



Praça Manoel Terra, com alguns lixos atifados e galhos secos em 23/12/2025.

Equipe de Fiscalização PMU/SAD/DCGP

Luis Carlos de Freitas
Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

Lucas Marques Silva
Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

Jacqueline Romeria Teodoro
Diretora de Patrimônio e Suprimento